



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 293/2024/PGM

Vilhena/RO, 7 de junho de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.983/2024, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 719.499,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 10 / 06 / 24
Hora: 8h43

Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF: ###.###.068-##), em 07/06/2024 - 12:56, e pode ser validado pelo QR Code ao
https://signpmvilhena.lxsisistemas.com.br/documento/documentoAssinado/346593. Folha 1 de 1



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.983, DE 7 DE JUNHO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no valor de R\$ 719.499,00 (setecentos e dezenove mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMTRAN, em atendimento a Lei nº 6.323, de 05 de junho de 2024 que altera a Lei nº 5.711 de 29 de março de 2022, para inclusão da Ação Apoio ao Transporte Público na Secretaria Municipal de Transporte e Transito, visando atender o Programa Passe Livre – Pró-Passe.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 7 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.983, DE 7 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
719.499,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 719.499,00 (setecentos e dezenove mil e quatrocentos e noventa e nove reais) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 10000 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Unidade Orçamentária: 10001 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
2645300032.301 – Apoio ao Transporte Público
3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 719.499,00
TOTAL..... R\$ 719.499,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200032.285 – Apoio ao Transporte Público
3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 504.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral
0824400722.284 – Apoio ao Transporte Público
3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 215.499,00
TOTAL..... R\$ 719.499,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



Art. 3º Inclui a Ação “Apoio ao Transporte Público” no Programa “Apoio Administrativo” da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.191/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.192/2023 – Revisão do PPA 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF: ###.###.068-##), em 07/06/2024 - 12:56, e pode ser validado pelo QR Code ao
https://signpivilhena.ksistemas.com.br/documento/documentoAssinado/346595. Folha 2 de 2

